



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Mapa de Preços Nº 2/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP

MAPA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

*Instrução de Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Lei nº 14.133/2021 (Art. 23, § 4º e Art. 74, III, 'f')*

1. DADOS DO PROCESSO E DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº:	0015367-08.2026.6.18.8000
Órgão Contratante:	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI)
Unidade Requisitante:	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF) / COOF
Objeto da Contratação:	Inscrição de 02 (duas) servidoras no curso presencial 'Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)' (24h, Fortaleza/CE)
Empresa Proprietária:	Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ nº 36.003.671/0001-53)
Valor Total Pretendido:	R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)

2. MAPA DE PREÇOS / PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o demonstrativo comparativo de preços aferidos no mercado e a proposta negociada para o TRE-PI:

Item / Fonte	Órgão / Entidade	Descrição do Evento	Data / Ref.	Qtd. Vagas	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor de Tabela (Domínio Amplo)	Consultre / Sítio Oficial	Curso Presencial CASP e AFO (24h, Fortaleza/CE)	14/09/2026	1	3.990,00	3.990,00
Nota de Empenho (0002873935)	Inst. Fed. de Alagoas (IFAL) - 2026NE406	Curso CASP e AFO (24h, Fortaleza/CE)	18/05/2026	3	3.990,00	11.970,00
Proposta TRE-PI (Nº 49766)	Consultre Ltda. (Para o TRE-PI)	Inscrição de 2 servidoras da SAOF no Curso CASP e AFO	14/09/2026	2	3.790,00*	7.580,00

** Nota: O valor ofertado ao TRE-PI contempla desconto comercial de R\$ 200,00 por inscrição sobre o valor público de tabela (R\$ 3.990,00), resultando em economia total de R\$ 400,00 para a Administração.*

3. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação Legal e Metodologia Aplicada

A presente contratação tem como objeto o aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI, enquadrando-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**.

Para a aferição e justificativa do preço em contratações diretas dessa natureza, aplica-se a regra do **art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, o qual dispõe que, quando não for possível estimar o valor por pesquisas de mercado tradicionais envolvendo fornecedores concorrentes, a compatibilidade de preços deve ser demonstrada por meio de notas fiscais ou notas de empenho emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior ou pela comprovação do valor de tabela regularmente ofertado ao público.

3.2. Análise da Compatibilidade com o Valor de Mercado

Conforme documentação juntada aos autos no documento **#Pesquisa de Preços Empenhos - valor de mercado (0002873935)**, a comprovação do valor de mercado praticado pela empresa Consultre Ltda. apoia-se em dois pilares objetivos:

- **Valor de Tabela Público:** O valor regular de mercado para inscrições individuais em turmas abertas promovidas pela empresa no exercício de 2026 é fixado publicamente em R\$ 3.990,00 por participante, com ampla divulgação em sua página oficial na internet.

- **Comprovação por Instrumento de Empenho Anterior:** Para comprovar a efetiva concordância de outros órgãos públicos com esses valores, a contratada apresentou a Nota de Empenho nº 2026NE406 (Processo 23041.016661/2026-13), emitida em 18/05/2026 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL). Naquela ocasião, o IFAL efetuou a contratação de 3 (três) inscrições para o mesmo curso pelo valor unitário de R\$ 3.990,00, perfazendo o total de R\$ 11.970,00.

3.3. Vantajosidade Econômica para o TRE-PI

Na Proposta Comercial nº 49766 encaminhada a este Tribunal, a empresa contratada concedeu um abatimento promocional sobre a tabela regular, fixando o valor unitário por inscrição em **R\$ 3.790,00**. Essa negociação propiciou uma economia direta de **R\$ 200,00 por servidora**, totalizando um benefício econômico de **R\$ 400,00** ao erário em relação ao preço cobrado de outros órgãos públicos do mesmo porte.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, atesta-se que a instrução do presente mapa de preços cumpre rigorosamente os preceitos do **art. 23, § 4º, e do art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021**. Resta comprovado que o valor global de **R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)** para a inscrição das duas

servidoras do TRE-PI é razoável, vantajoso e plenamente compatível com os preços praticados no mercado público de capacitação técnica especializada.

Em 29 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino**, **Coordenador(a) de Contratações e Patrimônio**, em 29/09/2026, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002874008** e o código CRC **D2CFBBFF**.

0015367-08.2026.6.18.8000

0002874008v5



--